



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4790/2025

**Revoga o Procedimento Licitatório Modalidade
Pregão Eletrônico nº 068/2025.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término de vigência do Programa "NATAL PARA TODOS" de que trata a Lei Municipal nº 1.009/2021, que fundamentou a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2025.

CONSIDERANDO o contido no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública a capacidade de rever, anular ou revogar os seus próprios atos em razão de vícios, ilegalidades e também de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025, pela razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do
mês de outubro o do ano de dois mil e vinte e cinco,
62º ano de emancipação.**

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito